

**Despacho n.º 813/2015****Subdelegação de Competências no Comandante da Unidade de Apoio ao Reduto Gomes Freire**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 8 do Despacho n.º 14851/2014, de 3 de novembro, do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 9 de dezembro de 2014, subdelego no NII 22979 Capitão-de-Mar-e-Guerra, António Joaquim de Oliveira Fuzeta, Comandante da Unidade de Apoio ao Reduto Gomes Freire, as seguintes competências no âmbito da gestão do pessoal militar e ou civil, excluindo-se os atos indicados no n.º 2 do supra mencionado Despacho:

a) Concessão de licenças, facilidades para estudo e para a prática de atividades desportivas;

b) Outros atos decorrentes ou correntes no âmbito da gestão do pessoal, sobre os quais tenha havido despacho orientador prévio.

2 — Nos termos das mesmas disposições legais, subdelego no referido Comandante, as seguintes competências no âmbito da gestão do pessoal civil:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e em feriados;

b) Conceder licenças e autorizar o regresso ao serviço;

c) Autorizar assistências à família previstas na lei;

d) Autorizar a prestação de trabalho a tempo parcial e as alterações ao horário de trabalho.

3 — Nos mesmos termos, subdelego ainda, no mencionado Comandante, a prática dos seguintes atos administrativos:

a) Autorizações previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 430/86, de 30 de dezembro, em matéria de transportes;

b) Autorizar a condução de viaturas afetas ao EMGFA.

4 — Por último, nos mesmos termos, subdelego no referido Comandante, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 5000,00€, prevista alínea a) do n.º 5 do Despacho n.º 14851/2014.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2014, ficando por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados pelo subdelegado que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

18 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior Conjunto, *Silvio José Pimenta Sampaio*, Tenente-General/PILAV.

208365798

**Despacho n.º 814/2015****Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 8 do Despacho n.º 14851/2014, de 3 de novembro, do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 9 de dezembro de 2014, subdelego no Coronel Polícia Aérea NIP 032139-H, Fernando Marques do Nascimento Rijo, Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior-General das Forças Armadas, as seguintes competências no âmbito da gestão do pessoal militar e ou civil, excluindo-se os atos indicados no n.º 2 do supra mencionado Despacho:

a) Conceder facilidades para estudos e para a prática de atividades desportivas;

b) Praticar outros atos decorrentes ou correntes, no âmbito da gestão do pessoal, sobre os quais tenha havido despacho orientador prévio.

2 — Nos termos das mesmas disposições legais, subdelego no referido Comandante, as seguintes competências no âmbito da gestão do pessoal civil:

a) Assinar os contratos referidos na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do despacho supra referido.

b) Autorizar as comissões de serviço e a mobilidade ou cedência do pessoal;

c) Autorizar a acumulação com funções públicas ou atividades privadas, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e em feriados;

e) Conceder licenças e autorizar o regresso ao serviço;

f) Autorizar assistências à família previstas na lei;

g) Autorizar a prestação de trabalho a tempo parcial e as alterações ao horário de trabalho.

3 — Subdelego ainda, nos mesmos termos, no mencionado Comandante, a prática dos seguintes atos administrativos:

a) Conceder autorizações em matéria de transportes, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 430/86, de 30 de dezembro;

b) Autorizar a condução de viaturas afetas ao Estado-Maior-General das Forças Armadas e os demais atos de gestão do parque de viaturas do Estado, nos termos do Regulamento de Uso de Viaturas nas Forças Armadas e do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 55-A/2010, de 31 de dezembro.

4 — Por último, subdelego, nos mesmos termos, no referido Comandante, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 5 000,00€, prevista na alínea a) do n.º 5 do Despacho n.º 14851/2014.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2014, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados pelo subdelegado que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

18 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior Conjunto, *Silvio José Pimenta Sampaio*, Tenente-General/PILAV.

208365749

**MARINHA****Superintendência dos Serviços do Pessoal****Despacho n.º 815/2015**

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro, passar à situação de reforma nas datas indicadas, os seguintes militares:

NII	Posto	Classe	Nome	Data reforma
54068	CMG		Francisco José Trabucho Caeiro.	31-12-2014
10182	CMG	MN	Carlos José Coelho Cardoso	31-12-2014
291871	CFR		Hélio Natal Lopes Prior . . .	25-12-2014
286777	1TEN	STEMC	José António Claro Alves	31-12-2014

12 de janeiro de 2015. — Por delegação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente do Pessoal, *António Carlos Vieira Rocha Carrilho*, vice-almirante.

208364299

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna****Despacho n.º 816/2015**

De acordo com n.º 3 do artigo 67.º-A, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o cargo de Subdiretor Regional é provido por despacho do Membro do Governo responsável pela área da Administração Interna.

O cargo de Subdiretor Regional do Norte, do SEF, encontra-se vago, pelo que atendendo à necessidade de garantir o normal funcionamento do Serviço torna-se necessário proceder à nomeação do respetivo titular.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 67.º-A, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, e no uso de competência delegada pelo despacho n.º 14147-E/2014, da Ministra da Administração Interna, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 226, de 21 de novembro, nomeio, em comissão de serviço, para exercer o cargo de Subdiretor Regional do Norte, do SEF, cargo de direção intermédia do 2.º grau, o licenciado Rui Eduardo de Castro Fernandes Pereira, o qual preenche os requisitos legais e é detentor da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, e 64/2011, de 22 de dezembro, o nomeado poderá optar pela retribuição de origem.

09 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

### Síntese Curricular

Nome: Rui Eduardo de Castro Fernandes Pereira  
Idade: 52 anos

#### Formação académica

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas  
FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública  
Frequência do Mestrado em Relações Internacionais

#### Formação profissional

Curso de Inspetor-adjunto da Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF (1991)

Curso de Inspetor da Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF (2004)

Curso de formador: Anti-tráfico de pessoas — FRONTEX — Lubeck — Alemanha (2014)

Curso de língua chinesa — Pequim — República Popular da China (1994)

#### Currículo profissional

Chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos da Direção Regional do Norte do SEF (2006)

Chefe do Departamento Regional de Investigação e Fiscalização da Direção Regional do Norte do SEF (2007)

Chefe da Delegação Regional de Braga do SEF (2007-2012)

Chefe do Departamento Regional de Investigação e Fiscalização da Direção Regional do Norte do SEF (2012-2014)

#### Outras atividades relevantes

Participação na operação FRONTEX — «HYDRA» — Polónia e Áustria (2007)

Participação em representação do SEF em reuniões da Comissão Europeia no âmbito da Diretiva de Retorno — Bruxelas (março 2013 e junho 2013)

Participação em representação do SEF no projeto INFOPOLEX — do Programa de Luta contra o Crime — Comissão Europeia — Hungria (2014)

Em representação do SEF, participação como orador em diversos fóruns sobre matérias relacionadas com imigração e tráfico de pessoas  
208368113

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

### Despacho (extrato) n.º 817/2015

Por despacho de 13-01-2015 do Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Natacha Cristina Ferreira Lopes, especialista de informática da carreira de especialista de informática do mapa de pessoal do SEF, nomeada em comissão de serviço pelo período de três anos renováveis, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000 de 16.10., no cargo de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Aplicacional do Gabinete de Sistemas de Informação do SEF.

14 de janeiro de 2015. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

208365919

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 890/2015

No âmbito do Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 10 postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, aberto pelo Aviso n.º 11758/2014, de 22 de outubro e retificado através da Declaração de Retificação n.º 1263/2014, de 5 de dezembro, informam-se todos os candidatos que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no edifício sede do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP em Campo das Cebolas, 1149-035 Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.inpi.pt](http://www.inpi.pt).

Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º e do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04 e artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se todos os candidatos excluídos para, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data desta notificação, dizer por escrito aquilo que se lhe oferecer sobre o assunto, utilizando, para o efeito, o Formulário de Participação de Interessados disponível em [www.inpi.pt](http://www.inpi.pt).

13 de janeiro de 2015. — A Presidente do Júri, *Maria Leonor Mendes da Trindade*.

208365076

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

#### Despacho n.º 818/2015

Atento o pedido de prorrogação dos prazos da utilidade turística prévia atribuída ao Belver Hotel Príncipe Real, com a classificação projetada de quatro estrelas, a instalar no concelho de Lisboa, de que é requerente a sociedade Príncipe Real- Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros do Algarve, Lda.;

Tendo presente os critérios legais aplicáveis e o parecer do Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I.P., que considera estarem reunidas as condições para serem prorrogados os referidos prazos, decido:

Prorrogar o prazo de validade da utilidade turística prévia e para a abertura ao público do empreendimento por mais 24 (vinte e quatro) meses.

A utilidade turística prévia atribuída ao Belver Hotel Príncipe Real passará a ser válida até 8 de novembro de 2016, devendo o estabelecimento abrir ao público antes do termo do prazo de validade da utilidade turística prévia.

23 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado do Turismo, *Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes*.

308331347

#### Despacho n.º 819/2015

No seguimento do parecer do Turismo de Portugal, I.P. (consubstanciado na Informação de Serviço n.º INT/2014/9618/EMUT/GC, de 7 de novembro de 2014), que conclui pela atribuição da utilidade turística definitiva ao Hotel Villa Aljustrel, de 3 estrelas, sito em Aljustrel, de que é requerente a sociedade Alentrel, S.A., decido, tendo presente o quadro legal e regulamentar aplicável (nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro) e com os fundamentos invocados na referida Informação de Serviço:

1. nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística definitiva ao Hotel Villa Aljustrel, de 3 estrelas, sito em Aljustrel, de que é requerente a sociedade Alentrel, S.A.;

2. nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixar a validade da utilidade turística definitiva em 7 anos, a contar da data do Alvará de Licença de Utilização Turística n.º 8/12, da Câmara Municipal de Aljustrel, de 8 de fevereiro de 2013, ou seja, até 8 de fevereiro de 2020;

3. nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora